



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

Casa José Correia de Oliveira EM 20 / 09 / 2021

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

Recibido 02/09/2021
José Kaio Felipe Nery Filho
Chefe da Unidade Legislativa 12:33ms
Matricula 30

REQUERIMENTO Nº 176 /2021

Requiro a mesa, depois de ouvido em plenário e cumprida às formalidades do Regimento Interno que seja feito um Apelo a V. Ex.^a Prefeita deste Município a Sra. ADRIANA PAES, extensivo a Secretaria Municipal de Educação, para que seja feita A **INCLUSÃO DOS PROFISSIONAIS DA PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL de acordo com a Lei Federal nº 13.935/2019**, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica de todo país.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores, conforme o texto da Lei Federal nº 13.935, as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de assistente social para “atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais”, que deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem. Sabemos que os professores em vários momentos acabam tendo que exercer papel além do de educador, é de grande importância o acompanhamento de psicólogas (os) e assistentes sociais para o desenvolvimento dos alunos, professores e demais equipes no ambiente escolar. Considerando ainda os impactos negativos que a situação de pandemia tem provocado na saúde mental dos estudantes, os quais necessitam de acompanhamento especializado.

Assistentes sociais e psicólogos/as podem contribuir muito para qualificar o processo de ensino-aprendizagem. Esse trabalho vai incidir em diversas questões do cotidiano das escolas, como, por exemplo, o enfrentamento às diversas violações de direitos que permeiam o



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

desigual distribuição territorial das políticas sociais e públicas, além de muitas outras que requerem uma análise social. Nossas crianças, adolescentes, professores e nossos munícipes só haverá de ganhar com a implantação dessa lei em nosso Ensino.

Na certeza de contar com o apoio de meus ilustres pares, agradeço antecipadamente.

Plenário Benedito de Souza Ferreira, 31 de agosto de 2021.


WELLINGTON ANDRADE
VEREADOR/AUTOR